

## Concepções de educação nacional durante o Regime Civil-Militar

Francislaine Soledade Carniel\*

**Resumo:** Neste trabalho objetivamos apresentar os aspectos da educação nacional durante o Regime civil-militar através das concepções de cidadania, de educação e de participação político-cidadã instauradas no Brasil entre os anos de 1964 a 1985 por meio dos ideais inseridos pelos militares no país ao longo dos anos, procurando compreender a conjuntura política nacional e as possíveis interferências ideológicas na educação. Através da metodologia qualitativa de análise documental, pontuaremos alguns aspectos da educação nacional, a partir do discurso do primeiro presidente do regime civil-militar Humberto de Alencar Castelo Branco, e também, as iniciativas políticas educacionais, para identificar o possível intuito do regime civil-militar que embasavam o controle sobre a população por meio do ideário conservador da “segurança nacional”. Pretendemos discutir a construção da cidadania brasileira através dos ideais inseridos pelos militares no Brasil ao longo dos anos, procurando compreender a conjuntura política nacional e as possíveis interferências no campo educacional.

**Palavras-Chave:** Políticas educacionais; Regime civil-militar; Educação

### Aspectos da educação nacional: discurso do presidente Humberto de Alencar Castelo Branco

Após ter sido tomado o poder presidencialista de João Goulart, em abril de 1964 foi empossado o Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco. De acordo com Boris Fausto “[...] o presidente Castelo fora diretor do Departamento de Estudos da Escola Superior de

---

\* Graduada em História pelo Centro Universitário Barão de Mauá. Graduada em Pedagogia pela Universidade de São Paulo. Membro do grupo de pesquisa Estudos da Localidade de Ribeirão Preto – ELO e secretária da Associação Amigos do Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto (AAAPHRP). Contato: francarniel@usp.br

Guerra entre abril de 1956 e novembro de 1958” (1994, p. 468) o que impulsionou a escolha dele para o cargo presidencial. Segundo o historiador José Murilo de Carvalho (2002),

Pode-se explicar a atitude mais radical em 1964 pela ameaça que a divisão ideológica significava para a sobrevivência da organização militar. Para fazer o expurgo dos inimigos, era necessário controlar o poder. Mas havia também razões menos corporativas. Os antivarguistas tinham-se preparado para o governo dentro da Escola Superior de Guerra. Lá elaboraram uma doutrina de segurança nacional e produziram, junto com técnicos civis, estudos sobre os principais problemas nacionais. Além disso, tinham-se aproximado de lideranças empresariais por meio de uma associação chamada Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), fundada em 1962 por empresários do Rio de Janeiro e de São Paulo. O IPES lutava contra o comunismo e pela preservação da sociedade capitalista. Mas, ao mesmo tempo, propunha várias reformas econômicas e sociais. No Rio, mantinha estrito contato com a ESG. Vários membros do IPES participaram do governo Castelo Branco, e muitas das idéias desenvolvidas no Instituto foram aproveitadas pelo primeiro governo militar. Os militares tinham, assim, em 1964, motivos para assumir o governo, julgavam-se preparados para fazê-lo contavam com aliados poderosos. (CARVALHO, 2002, p. 160).

A Escola Superior de Guerra foi criada no ano de 1949 através da lei nº 785 de 20 de agosto de 1949. O principal objetivo, além de estudos sobre política, defesa e estratégia militar, era o de planejar uma defesa consistente de segurança nacional, considerando a bipolaridade ideológica em que o mundo vivia após a Segunda Guerra Mundial.

Foi durante o governo de Dutra que ocorreu a criação da Escola Superior de Guerra - ESG, inspirada numa escola militar norte-americana, o “National War College”. Em viagem aos Estados Unidos em 1948, o então chefe do Estado Maior Geral, general Salvador Cesar Obino, estabeleceu contatos com militares norte-americanos que resultaram num acordo militar entre os dois países. Em julho de 1948, firmou-se um contrato militar com os Estados Unidos, o qual visava à formação de uma missão norte-americana. Com a contribuição dos militares norte-americanos, buscou-se reorganizar o curso de Alto Comando [...] com o decreto de 1948 que criou a ESG, visava-se ministrar um curso de Alto Comando para os oficiais das Forças Armadas. No entanto, em agosto de 1949, a ESG foi oficializada sob nova configuração. Não se limitava a formar militares para o exercício de alto comando, mas passava a ser uma instituição que deveria formar civis e militares para o exercício de direção, assim como para o planejamento da segurança nacional. (KUNHAVALIK, 2009, p. 97).

De acordo com José Murilo de Carvalho,

[...] organizaram a Escola Superior de Guerra (ESG), que se tornou centro de doutrinação anticomunista e antivarguista. Vinha, finalmente, de parte do empresariado brasileiro ligado ao capital internacional, e do próprio capital internacional, representado na época, sobretudo pelas grandes multinacionais do petróleo, pejorativamente chamado de “trustes”. (CARVALHO, 2002, p. 160).

Na esfera educacional, a ESG considerava necessário “[...] estabelecer uma política educacional focada no desenvolvimento da força de trabalho qualificada em detrimento do ensino com excessiva preocupação teórica” (OLIVEIRA, 2010, p. 150) deixando claro que seria muito mais interessante uma escola que objetivasse a preparação técnica da posterior mão de obra.

Com o funcionamento da Escola Superior de Guerra - ESG, em 1961 surge Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais - IPES, por iniciativa de empresários de São Paulo e Rio de Janeiro, funcionando como “[...] um verdadeiro partido ideológico do empresariado” (SAVIANI, 2000, p. 22) que juntamente com a ESG, exerceu forte influência no regime civil-militar de 1964. As relações entre ESG, IPES e o regime militar são representativas das complexas articulações que caracterizam esse período histórico marcado ideologicamente. Na descrição de Briso Neto (2008) trata-se de um,

[...] contexto de acirramento do conflito político e ideológico, e de crise econômica crescente (com desaceleração do crescimento do produto e recrudescimento de desequilíbrios monetários, cambiais e fiscais), que um punhado de empresários de São Paulo e do Rio de Janeiro, unidos a militares da ESG, decidiram fundar o IPES [...] a fundação do IPES já envolveu, portanto, um movimento conjunto de setores civis e militares conservadores. No início, trabalhando com apenas oitenta associados, os “intelectuais orgânicos” enfrentaram grandes dificuldades organizacionais para que o Instituto adquirisse robustez e projeção nacional para a ação política. [...] A disseminação da doutrina geral dependia de uma ampla rede de comunicações que o IPES logrou construir. A doutrinação específica dizia respeito às questões relacionadas às reformas de base, tendo como objetivo erigir um bloco de poder ancorado num programa de modernização da

economia revestido de argumentos liberais falaciosos. Visando alcançar esse objetivo, técnicos versados em economia foram recrutados pelo IPES e, posteriormente, pelo regime militar. (BRISO NETO, 2008, p. 9).

No campo educacional, o IPES via a educação como instrumento fundamental para a formação do trabalho e ascensão social, visando sempre o aumento da produtividade da economia, uma vez que a criação do instituto se deu no contexto de uma crise econômica crescente. Nesse sentido,

[...] julgava a rede educacional insuficiente para atender as necessidades do desenvolvimento sócio-econômico brasileiro, e o conteúdo do ensino inadequado. Dividia a educação em dois grandes blocos: educação de massa e processo educativo sistemático. O primeiro incluiria somente os níveis elementar e médio, tendo por objetivo arregimentar a maior parte da população para a “educação de base” e “treinamento profissional”; seria expandido pelo setor privado. O segundo objetivava uma educação integral – do ponto de vista intelectual, físico, moral, social e político – nos níveis elementar, médio e superior. Além disso, seria incentivado o melhor entrosamento entre as universidades e as empresas. (BRISO NETO, 2008, p. 37).

Nota-se que tanto o IPES e a ESG tiveram uma forte influência na preparação para o golpe civil-militar de 1964, visto que as formações de ambos foram massivamente influenciadas por ideais da elite, influência externa americana e de militares conservadores, a fim de moldar o Brasil para os seus interesses mais pertinentes, tais como o de segurança nacional e êxito econômico.

Estruturado o “novo” modelo político nacional, no dia 23 de junho de 1964, o primeiro presidente do regime civil-militar Humberto de Alencar Castelo Branco proferiu um discurso na Universidade do Ceará no qual apontou situações diversas nos aspectos educacionais. Castelo Branco afirmou:

É do conhecimento de todos a grave e lamentável situação que a Revolução encontrou no setor da educação, onde o poder público não pecou apenas pela omissão, mas também pela complacência e, por vezes, pela ação deletéria. Era com a própria orientação, com o apoio ostensivo e, mais do que isso, com a ajuda perdulária do Ministério da Educação e Cultura, que se desenvolvia uma obra de agitação e subversão. (BRANCO, 1964, p.5).

## Concepções de educação nacional durante o Regime Civil-Militar

Castelo Branco discorre também sobre o alto índice de analfabetismo no Brasil e os possíveis planos que o governo tem para a Educação Nacional. Segundo ele,

Nenhum problema mais grave do que o dêste ensino, pois o Brasil não pode continuar a apresentar-se entre as Nações com mais de 30 milhões de analfabetos. Relegar ao analfabetismo metade das novas gerações equivale a perdermos metade de precioso elemento com que poderemos contar para o progresso econômico, cultural e social. Governos anteriores já assumiram compromissos internacionais no sentido de proporcionar escolas a tôda a nossa população em idade escolar. Agora vamos criar condições para que tal objetivo seja alcançado. É o que prometemos hoje, solenemente, perante a Nação, que não mais suporta ser enganada na observância dos direitos mais sagrados do povo. (BRANCO, 1964, p. 6).

As palavras enunciadas por Castelo Branco evidenciam o sentimento de frustração com o governo anterior. Nesse contexto foi que “[...] nos meios militares, cresceu a conspiração contra Jango, fortalecida pelos partidários de uma "intervenção defensiva" contra os excessos governamentais” (FAUSTO, 1994, p. 458).

Ao falar sobre os aspectos educacionais, Castelo Branco afirma que o Ministério da Educação e Cultura “desenvolvia uma obra de agitação e subversão” (BRANCO, 1964, p. 5). Todavia, como ressalta Ghiraldelli Júnior (2015) os anos que antecederam o regime civil-militar foram importantes na educação nacional. Exemplo disso é construção da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano Nacional da Educação, Plano Nacional de Alfabetização e uma grande participação de projetos de educação popular.

Mesmo administrando o país sob o fogo cruzado dos setores conservadores e assistindo ao solapamento das instituições democráticas por tais elementos, o presidente Jango conseguiu desenvolver medidas importantes para o avanço nas áreas sociais. De 1961 a 1964 o governo federal aumentou em 5,93% seus gastos com educação. Em 1962 veio ao público o Plano Nacional da Educação (PNE) que, seguindo as prescrições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n 4.4024/1961), impôs ao governo federal a obrigação de investir no mínimo 12% dos recursos dos impostos arrecadados pela União para a educação. Tal plano, contendo metas quantitativas e qualitativas, era um instrumento claro e concreto de objetivos que deveriam ser alcançados em oito anos. [...] surgiram os Centros Populares de Cultura (CPCs), os

Movimentos de Cultura Popular (MCPs) e o Movimento de Educação de Base (MEB). (GHIRALDELLI JÚNIOR, 2015, p. 136-138).

Sobre o analfabetismo no Brasil, Castelo Branco promete solucionar o problema nas escolas, deixando subentendido que o PNA vigente não atendia as expectativas do novo governo. O PNA surgiu em janeiro de 1964 (Decreto nº 53.465, de 21 de janeiro de 1964) a fim de oficializar, a nível nacional, o Sistema Paulo Freire que segundo Goés (1994, p. 15) “chegou a operacionalizar-se em Brasília, projeto-piloto nordeste (Sergipe) e projeto-piloto sul (Baixada Fluminense, Rio)”.

O Sistema Paulo Freire foi desenvolvido no início dos anos 1960 no Nordeste e consistia em alfabetizar os educandos através de um método baseado nas experiências cotidianas. O método era tido como perigoso pelo novo governo, pois ao suplantiar os métodos tradicionais de alfabetização, Paulo Freire oportunizava a conscientização política da população, o que de fato era seu objetivo e, que evidentemente para os conservadores não era interessante, pois significa a emergência de uma população pensante, que questiona e reivindica direitos.

O contexto anterior a 1964 era de disputa acirrada entre dois grandes projetos políticos antagônicos para o país. Na esteira dessa disputa e

No clima das Reformas de Bases do Governo Jango, o Sistema Paulo Freire foi um verdadeiro achado. Através dele seria possível - era a previsão - acrescentar cinco milhões de eleitores ao corpo eleitoral em 1965 [...] e assim desequilibrar o poder da oligarquia a favor do movimento popular. (GOÉS, 1994, p. 21).

Não por acaso o PNA, programa encabeçado por Freire foi excluído no dia 14 de abril de 1964. Segundo o Decreto nº 53.886, considerou-se a:

[...] necessidade de reestruturar o Planejamento para a eliminação do analfabetismo no país;

CONSIDERANDO ainda que o material a ser empregado na Alfabetização da População Nacional deverá veicular idéias nitidamente democráticas e preservar as instituições e tradições de nosso povo; CONSIDERANDO, finalmente, que o Departamento Nacional de Educação é o órgão do Ministério

## Concepções de educação nacional durante o Regime Civil-Militar

da Educação e Cultura ao qual incumbe, por lei, a administração dos assuntos de educação. (DECRETO Nº 53.886, DE 14 DE ABRIL DE 1964).

Conseqüentemente,

Todas as atividades do PNA, tanto no Nordeste como no Sudeste, foram paralisadas. O ministro Júlio Sambaqui e toda a sua equipe, inclusive Paulo Freire, foram afastados do Ministério da Educação. O PNA acabou antes mesmo de ser colocado em prática, no Rio ele parou no treinamento dos cerca de 1000 monitores, em Sergipe foi paralisado na fase de seleção dos mesmos. (TEIXEIRA, 2008, p.160).

Depois de pouco tempo de governo militar, vários programas educacionais foram extintos. Segundo Wagner da Silva Teixeira (2008, p. 161) "A ideia era pôr fim de forma imediata a toda política educacional do governo anterior, considerada já há algum tempo como subversiva". Nesse sentido, Moacyr de Goés (1994, p.34) afirma que "[...] os movimentos de educação e cultura popular foram destruídos e os seus educadores e aliados cassados, presos e exilados [...]", inclusive, Paulo Freire.

Segundo a socióloga Barbara Freitag (1986),

As primeiras diretrizes formuladas por este governo, norteadoras da futura política educacional, já foram fixadas no início do Governo Castello Branco. Estão contidas nas declarações feitas pelo Presidente aos Secretários de Educação de todos os Estados, em meados de 64: o objetivo do seu governo seria restabelecer a ordem, a tranquilidade entre estudantes, operários e militares. (FREITAG, 1986, p. 78).

No ano de 1967, o governo criou o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL. O objetivo era "[...] criar, pela via "doce" da alfabetização, uma base política de novos eleitores (alfabetizados, portanto) para a sustentação política do regime." (CUNHA, 1994, p.58-59). Entretanto, segundo Cunha (1994) a ideia do governo fracassou, conforme o,

[...] resultado das eleições legislativas de 1974. Abandonando a opção equivocada do "voto nulo", as oposições do regime militar apresentaram plataformas e candidatos que conseguiram amplo apoio popular. O Movimento Democrático Brasileiro (MDB) derrotou o outro movimento, o de alfabetização (MOBRAL), que pretendia formar eleitores do governo autoritário, a Aliança Renovadora Nacional. (CUNHA, 1994, p. 59).

Mesmo tendo a alfabetização “[...] 6,3 milhões de pessoas de 15 a 35 anos de idade, em apenas quatro anos de funcionamento, os militares viram que o MOBREAL, se estava preparando eleitores, era para o MDB.” (CUNHA, 1994, p.59). Além do mais, os dados ocultavam as elevadíssimas taxas de evasão “[...] e os métodos pedagógicos eram inadequados aos analfabetos visados.” (CUNHA, 1994, p. 59).

### **As iniciativas políticas educacionais do Regime Civil-Militar**

As consequências iniciais do Regime civil-militar no plano educacional foram impactantes para a população brasileira, principalmente no que diz respeito aos cidadãos de baixa renda em detrimento da manutenção da classe dominante. Nos anos seguintes aos de 1964, houve várias mudanças que alteraram o quadro educacional brasileiro. Discorreremos sobre algumas mudanças neste trabalho.

De acordo com Goés (1994) o que houve no Brasil em 1964 não foi um simples golpe para “arrumar e defender” o país, mas sim uma articulação política de raízes internas e externas, sempre vinculadas aos interesses econômicos específicos e permanências sociais.

Tanto é assim que, passados os primeiros momentos de perplexidade, o novo Estado emergiu do figurino do IPES com objetivos programados, metas estabelecidas e, naturalmente, com os homens que se apossaram do poder. (GOÉS, 1994, p. 32).

O novo governo precisava encontrar novos sistemas que “[...] facilitassem a divulgação da nova ideologia condizente com os interesses do capitalismo [...]” (GOÉS, 1994, p. 32). A opção feita foi um acordo com a United States Agency for international Development – USAID, que auxiliaria nessa nova missão. Nesse sentido,

1964 é o oposto de 1958, mas, a bem da verdade, diga-se que a interferência norte-americana nas coisas da educação nacional, camuflada de “assistência técnica”, já vinha de longe e não era um fenômeno exclusivamente brasileiro. Esses interesses se manifestaram desde a Guerra Fria e cresceram no final dos governos Dutra e JK. Todavia, foi no governo Castelo Branco que a desnacionalização do campo educacional tomou formas nunca vistas. (GOÉS, 1994, p. 33).

## Concepções de educação nacional durante o Regime Civil-Militar

Segundo José Oliveira Arapiraca (1982),

O objetivo político de inculcação dos ideais (ideologia) americanos, como a livre iniciativa, o culto da propriedade privada, o anticomunismo, deveria servir ao objetivo econômico que consistia em garantir o mercado para as empresas americanas e a livre expansão interna do capitalismo. A universalização do mercado, exigência do capitalismo monopolista, supõe a transformação de todos os bens em mercadoria, inclusive a educação que passa a ser fundação do capital, sujeita a lei da oferta e procura. O sistema escolar forma "recursos humanos" para a indústria e a universidade, torna-se, ela própria, a indústria. (ARAPIRACA, 1982, p. 7-8).

Os acordos entre MEC e USAID envolveram toda a educação nacional, ou seja, o ensino do 1º Grau (Primário e Secundário), 2º Grau e Ensino Superior, produção e veiculação de livros didáticos e também o treinamento de professores. "A proposta USAID não deixava brecha" (GOÉS, 1994, p. 33) e só não houve "[...] total submissão brasileira no processo decisório da educação nacional" (GOÉS, 1994, p. 33) porque os estudantes, os professores e políticos nacionalistas que denunciaram tal processo, o que evitou o pleno êxito do projeto.

O MEC-USAID teve acordos firmados de junho de 1964 a janeiro de 1968 baseados na ideologia capitalista americana. "Todo esse equívoco pedagógico, misturados aos estereótipos conservadores, assumiu ares de modernidade [...] com as bênçãos do imperialismo pelos acordos MEC-USAID" (CUNHA, 1994, p. 65).

A Constituição de 1967, promulgada sob o governo de Castelo Branco, norteou as leis 5540/68 (Reforma Universitária) e 5692/71 (Reforma 1º e 2º graus). Segundo Bárbara Freitag (1986),

A Constituição de 67 antecipa alguns aspectos que nortearão a lei de reforma, tanto do ensino superior como o de 1º e 2º graus, de 1968 e 1971. Reforça a Constituição em seu Art. 168 § 2, o que a LDB, de 1961, havia estabelecido: fortalecer o ensino particular assegurando-lhe explicitamente "ajuda técnica e financeira do governo, inclusive bolsas de estudo". (FREITAG, 1986, p. 81).

Parte das camadas médias buscavam mudanças na educação e, entendendo a dinâmica das novas demandas educacionais, o governo elaborou e impôs a reforma universitária de 1968 para supostamente atender a necessidade de reformar a estrutura do ensino superior,

pois a LDB de 1961 “[...] não reestruturou o ensino superior de acordo com as necessidades da época [...]” (FREITAG, 1986, p. 83).

Os estudantes não participaram da elaboração da reforma universitária, pois o grupo representava o único foco de resistência ao regime civil-militar no campo da educação e, também tinha como proposta uma outra Reforma Universitária, o que segundo Saviani (2000) obrigou o governo a apressar-se, pois,

Em 1968, levando ao extremo suas pretensões, os estudantes decidiram fazer a reforma pelas próprias mãos. No mês de junho ocuparam as principais universidades e instalaram cursos-piloto e comissão partidárias, ficando algumas escolas sob o controle dos alunos durante o mês de julho e praticamente todo o segundo semestre. É nesse quadro que o governo, como que raciocinando em termos de “façamos a reforma antes que os outros façam” apressou-se a desencadear o processo baixando, em 2 de julho, portanto no auge da crise estudantil, o Decreto nº 62.937 que instituiu o Grupo de Trabalho da Reforma Universitária. (SAVIANI, 2000, p. 22).

De acordo com Saviani (2000) a reforma universitária procurou atender duas exigências contraditórias,

[...] de um lado, a demanda dos jovens estudantes ou postulantes a estudantes universitários e dos professores que reivindicavam a abolição da cátedra, a autonomia universitária e as verbas e mais vagas para desenvolver pesquisas e ampliar o raio de ação da universidade; de outro lado, a demanda dos grupos ligados ao regime instalado com o golpe militar de 1964 que buscavam vincular mais fortemente o ensino superior aos mecanismos de mercado e ao projeto político de modernização em consonância com os requerimentos do capitalismo internacional. (SAVIANI, 2000, p. 22).

Portanto, no dia 28 de novembro de 1968, foi promulgada a Lei 5.540/68, pelo então presidente Costa e Silva, e ficou conhecida pela Reforma Universitária. A implantação da lei se deu pelo Decreto-Lei 464 de 11 de fevereiro de 1969, após haver uma série de vetos pelo presidente da república, para se ajustar melhor aos interesses do estado. Em 1964, anos antes da reforma ser finalmente instaurada, o então ministro da educação anuncia que “[...] os estudantes devem estudar e os professores ensinar (não fazer política)” (FREITAG, 1986, p.83).

## Concepções de educação nacional durante o Regime Civil-Militar

Uma referência que contribui para a melhor compreensão do contexto político da época é o Ato Institucional nº 5 – AI-5, instaurado exatamente no mesmo ano da implantação da reforma universitária, 1968, quando teve início o período mais duro da ditadura civil-militar. O AI-5 afirmava em seu preâmbulo que,

[...] a Revolução Brasileira de 31 de março de 1964 teve, conforme decorre dos Atos com os quais se institucionalizou, fundamentos e propósitos que visavam a dar ao País um regime que, atendendo às exigências de um sistema jurídico e político, assegurasse autêntica ordem democrática, baseada na liberdade, no respeito à dignidade da pessoa humana, no combate à subversão e às ideologias contrárias às tradições de nosso povo, na luta contra a corrupção, buscando, deste modo, "os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direito e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa pátria" (Preâmbulo do Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964); (ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968).

Segundo o AI-5, quaisquer atos,

[...] nitidamente subversivos, oriundos dos mais distintos setores políticos e culturais, comprovam que os instrumentos jurídicos, que a Revolução vitoriosa outorgou à Nação para sua defesa, desenvolvimento e bem-estar de seu povo, estão servindo de meios para combatê-la e destruí-la; [...] que, assim, se torna imperiosa a adoção de medidas que impeçam sejam frustrados os ideais superiores da Revolução, preservando a ordem, a segurança, a tranquilidade, o desenvolvimento econômico e cultural e a harmonia política e social do País comprometidos por processos subversivos e de guerra revolucionária. (ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968).

Fica evidente a tensão decorrente das ações do governo para impedir qualquer contestação ou tentativa de diálogo, pois o texto afirmava categoricamente que qualquer comportamento que o regime militar julgasse inapropriado, em nome do interesse de preservar a nação, o próprio governo teria o direito de “[...] suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.” (Art 4º - ATO INSTITUCIONAL Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968).

Tendo em vista o AI-5, no ano de 1969 foi publicado o Decreto-Lei Nº 477 que define “infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de

estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências” (Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969).

Art. 1º Comete infração disciplinar o professor, aluno, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino público ou particular que: I - Alicie ou incite à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar ou participe nesse movimento; II - Atente contra pessoas ou bens tanto em prédio ou instalações, de qualquer natureza, dentro de estabelecimentos de ensino, como fora dêle; III - Pratique atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados, ou dêle participe; IV - Conduza ou realize, confeccione, imprima, tenha em depósito, distribua material subversivo de qualquer natureza; V - Seqüestre ou mantenha em cárcere privado diretor, membro de corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino, agente de autoridade ou aluno; VI - Use dependência ou recinto escolar para fins de subversão ou para praticar ato contrário à moral ou à ordem pública. (Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969).

Nesse momento de repressão, pessoas que demonstrassem características ou comportamentos considerados subversivos nas organizações escolares corriam o risco de serem punidas com as seguintes medidas:

§ 1º As infrações definidas neste artigo serão punidas: I - Se se tratar de membro do corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino com pena de demissão ou dispensa, e a proibição de ser nomeado, admitido ou contratado por qualquer outro da mesma natureza, pelo prazo de cinco (5) anos; II - Se se tratar de aluno, com a pena de desligamento, e a proibição de se matricular em qualquer outro, estabelecimento de ensino pelo prazo de três (3) anos. § 2º Se o infrator fôr beneficiário de bolsa de estudo ou perceber qualquer ajuda do Poder Público, perdê-ia-á, e não poderá gozar de nenhum desses benefícios pelo prazo de cinco (5) anos. § 3º Se se tratar de bolsista estrangeiro será solicitada a sua imediata retirada de território nacional. (DECRETO-LEI Nº 477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1969).

Em conturbado momento político e social, no mesmo molde da reforma universitária, a reforma de ensino dos 1º e 2º graus foi impactante para a educação básica. A lei nº 5692/71 surgiu no governo do então presidente Emilio Médici, que teve como

“[...] objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania” (LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971).

## Concepções de educação nacional durante o Regime Civil-Militar

De acordo com FREITAG (1984), a lei 5.692/71 procurou corrigir “[...] inadequações do ensino médio anterior, mas também [...] dar reformulação do ensino superior a fim de ajustar ideológica, estrutural e funcionalmente os três níveis de ensino” (FREITAG, 1984, p.93-94).

Em 1971, o governo Médici completou a configuração do projeto educacional que vinha sendo desenhado desde 1964 e implantado, mais detalhadamente, à partir de 1968. A reforma do ensino de 1º e 2º graus (hoje níveis fundamental e médio), implantada por meio da lei 5.692 de 11 de agosto de 1971, tinha como fundamento o mesmo ideário e os mesmos objetivos que nortearam a reforma universitária. Dentre as mudanças destacaram-se 1) a associação do período de escolaridade obrigatória, prevista na Constituição Federal (7 a 14 aos), ao que passa a denominar-se como 1º grau, ou seja, o ensino da 1ª a 8ª séries; 2) o ensino de 2º grau da rede pública voltado para a habilitação profissional dos alunos. Tornou-se compulsória a profissionalização técnica em nível médio, praticamente eliminando dos currículos de 2º grau a parte de formação geral, especialmente a da área de ciências humanas. (FONSECA, 2012, p. 23).

No âmbito do ensino de História e da Geografia Escolar houve explícita desvalorizando ao desconsiderar suas especificidades e fundi-las em uma única disciplina no 1º Grau, Estudos Sociais, diminuir sua carga horária e intensidade no 2º grau, bem como, a adoção da obrigatoriedade da disciplina de Educação Moral e Cívica, entre outras. A Lei 5.692/71

[...] foi anunciada como instrumento de grande renovação no ensino. No entanto, ao investigarmos detalhadamente a história do período, constatamos que, na prática, a reforma de 1971 consolidou uma série de medidas e estratégias educacionais adotadas, paulatinamente, após o golpe militar de 1964, entre elas, a obrigatoriedade do estudo de EMC como disciplina e prática educativa; institucionalizaram-se, em nível nacional, experiências curriculares que já estavam sendo realizadas em alguns estados, como, por exemplo, os Estudos Sociais. A nova organização curricular também efetivou outras disciplinas obrigatórias constantes no artigo 7º da lei 5692/71, ao mesmo tempo que efetivamente desprestigiou o ensino de História e Geografia. No nível médio, 2º grau, admitia-se o tratamento de História e Geografia como disciplinas, desde que diminuídas sua “duração” e sua “intensidade”, pois as disciplinas da área da formação especial deveriam ter duração superior àquelas de formação geral. (FONSECA, 2012, p. 29).

Outro levantamento feito por Selva Guimarães Fonseca (2012) é que o ensino de Estudos Sociais não tinha a pretensão de estudar, analisar ou refletir sobre o conjunto da

história, mas apenas de interpretar os fatos, aos moldes positivistas com o intuito de não induzir a juventude escolar à reflexão.

Nos conteúdos mínimos é evidente a dimensão doutrinária e conservadora da EMC e da OSPB, além de uma série de noções e conceitos gerais de História, Geografia, Política, Sociologia, Filosofia etc. Isso nos leva a concluir que, no seio da deliberada tentativa de substituir História e Geografia por Estudos Sociais, havia uma intenção de dissolução desses campos do saber como disciplinas autônomas formadoras do espírito crítico. (FONSECA, 2012, p. 29-30).

Outro ponto impactante na Lei nº 5692/71 foi a obrigatoriedade do ensino profissionalizante para o 2º grau. Como visto no seguinte texto, “[...] para o ensino de 2º grau, o Conselho Federal de Educação fixará, além do núcleo comum, o mínimo a ser exigido em cada habilitação profissional ou conjunto de habilitações afins.” (LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971).

§ 1º Observadas as normas de cada sistema de ensino, o currículo pleno terá uma parte de educação geral e outra de formação especial, sendo organizado de modo que: a) no ensino de primeiro grau, a parte de educação geral seja exclusiva nas séries iniciais e predominantes nas finais; b) no ensino de segundo grau, predomine a parte de formação especial. § 2º A parte de formação especial de currículo: a) terá o objetivo de sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho, no ensino de 1º grau, e de habilitação profissional, no ensino de 2º grau; b) será fixada, quando se destina a iniciação e habilitação profissional, em consonância com as necessidades do mercado de trabalho local ou regional, à vista de levantamentos periodicamente renovados. (LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971).

Houve resistência em boa parte dos setores sociais, no que diz respeito aos integrantes da classe média, por exemplo, que não queriam ter os seus filhos associados a trabalhos manuais, e sim na universidade. Já a classe operária e rural via no estudo uma oportunidade de se desvincular do trabalho braçal (GÓES, 1994). Além do mais, as escolas não possuíam estrutura básica para comportar oficinas de estudos para habilitação profissional.

Após fortes críticas à obrigatoriedade do ensino profissionalizante, que na prática se mostrou inviável, o Parecer 860/81 modificou a lei deixando-o como opcional. Logo depois, o MEC sancionou a lei nº 7.044 de 1982, alterando alguns dispositivos da lei nº 5.692/71. No

âmbito do ensino profissionalizante, coube à instituição de ensino torna-lo obrigatório ou não.

Nesse novo contexto de desgaste do regime civil-militar, houve o surgimento e fortalecimento de movimentos contestadores da ditadura no campo educacional. Segundo Selva Guimaraes Fonseca (2012),

No final da década de 1970 e ao longo dos anos 1980, ocorreram mudanças significativas no ensino de História, fazendo com que a configuração por ele assumida (Estudos Sociais) durante os anos de autoritarismo fosse paulatinamente alterada. Nos anos 1980, vivenciamos uma realidade contraditória e rica. De um lado, um amplo debate, troca de experiências, um movimento de repensar as problemáticas nas várias áreas. De outro, a permanência de aparato legal elaborado em plena ditadura, o chamado "entulho autoritário". EMC e OSPB permaneceram disciplinas obrigatórias para o ensino de 1º grau, assim como EPB para a graduação, embora esvaziadas dos projetos para os quais foram criadas. Foram definitivamente "invadidas pelos conteúdos de História" (FONSECA, 2012, p. 31).

### **Considerações finais**

As consequências iniciais do Regime Civil-Militar no plano educacional foram impactantes para a população brasileira, principalmente no que diz respeito aos cidadãos de baixa renda para a manutenção da classe dominante.

O regime civil-militar alterou, excluiu e recriou aos seus moldes diversos programas educacionais por uma questão de "segurança nacional" evitando uma possível revolta da classe dominada. De acordo com Goés (1994) o que houve no Brasil em 1964 não foi um simples golpe para "arrumar e defender" o país, mas sim uma articulação política de raízes internas e externas, sempre vinculadas aos interesses econômicos elitistas, o que implica em permanências sociais.

Pode-se compreender que o teor do discurso de Castelo Branco vocaliza o descontentamento de setores conservadores da população e o oportunismo político. Os programas e os novos sistemas educacionais populares propostos no período anterior ao

regime ditatorial eram vistos como perigosos, pois ameaçavam a ordem estabelecida com o golpe, aos moldes do estado ditatorial, pautado pela doutrina da Segurança Nacional. "Castelo Branco já havia alertado [...] sobre o perigo que representava o método de alfabetização de Paulo Freire: estaria "engordando cascavéis" no sertão do Nordeste" (TEIXEIRA, 2008, p.161), mas, aparentemente, a ideia de fazer um novo programa de alfabetização que visasse à conquista de novos eleitores, não funcionou, tendo em vista que a má preparação do método pedagógico juntamente com a elevada taxa de evasão não sustentou o projeto político do governo e seu partido, a Aliança Renovadora Nacional – ARENA.

Sendo assim, as reformas educacionais que ocorrem entre 1964 a 1985 sugerem a forma como a educação se moldou ao interesse do Estado para controlar a população brasileira por meio de um ideário conservador de "segurança nacional" que visava no campo educacional a submissão dos brasileiros e a formação de mão de obra para o crescimento da economia, mas sem políticas de diminuição da desigualdade.

### Referências Bibliográficas

ARAPIRACA, J. O. *A USAID e a Educação Brasileira: Um estudo a partir de uma abordagem crítica da teoria do capital humano*. São Paulo: Cortez Editora, 1982.

BRISO NETO, J. L. P. *O conservadorismo em construção: o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES) e as reformas financeiras da ditadura militar (1961-1966)* Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=v> Acesso em: 27 out. 2017.

CARVALHO, J. M. de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 16. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

CUNHA, L. A.; GÓES, M. de. *O Golpe na educação*. 11. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

FAUSTO, B. *História do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1994. FREITAG, B. *Escola, Estado & Sociedade*. São Paulo: Editora Moraes, 1986.

FREITAG, B. *Escola, Estado & Sociedade*. São Paulo: Editora Moraes, 1986.

FONSECA, S. G. *Caminhos da história ensinada*. Campinas: Papirus, 2012.

GHIRALDELLI JÚNIOR, P. *História da educação brasileira*. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

KUNHAVALIK, J. P. *Os militares e o conceito de nacionalismo: disputas retóricas na década de 1950 e início dos anos 1960*. Florianópolis, 2009. Tese (Doutorado em Sociologia Política) – PPGSP, UFSC.

OLIVEIRA, N. D. *Os Primórdios da Doutrina de Segurança Nacional: A Escola Superior de Guerra* Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v29n2/v29n2a08.pdf> Acesso em: 22 out. 2017.

SAVIANI, D. *A nova lei da educação: Trajetória, limites e perspectivas*. Campinas. Editora Autores Associados, 2000.

TEIXEIRA, W. da S. *Educação em tempos de luta: História dos movimentos de educação e cultura popular*. Niterói, 2008. Tese (Doutorado em História Social) – UFF.

### Fontes

BRASIL, *Ato institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm) Acesso em: 20 out. 2017.

BRASIL, *Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/Del0477.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0477.htm) Acesso em: 22 out. 2017.

BRASIL, *Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5692.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm) Acesso em: 20 out. 2017.

BRASIL, *Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5540.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5540.htm) Acesso em: 20 out. 2017.

BRASIL, *Decreto-lei nº 53.886 de 14 de abril de 1964*. Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1964-04-14;53886> Acesso em: 20 out. 2017.

BRASIL, *Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/Del0869.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0869.htm) Acesso em: 07 set. 2016.

RIBEIRÃO PRETO – Arquivo Público e Histórico. BRANCO, H. C. *Aspectos da Educação Nacional*. Universidade Federal do Ceará. Ceará, 1964.